



**MARINHA DO BRASIL**  
**PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de serviço de tratamento e restauração de pisos de madeira

Processo Administrativo nº 63438.002490/2026-14

## PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UGR: 773202	PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA
SETOR REQUISITANTE:	Divisão de Serviços Gerais
Responsável pela Demanda: SO-MR GUILHERMINO BEZERRA BRAYNER NETO	
E-mail: guilhermino.brayner@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2104-5045

#### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

1.1. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. A necessidade da aquisição do objeto da presente Dispensa Eletrônica fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa etapas processuais que demandam maior tempo de execução. A Dispensa de Licitação será realizada por meio da Dispensa Eletrônica, que abrange a competitividade entre os fornecedores a fim de alcançar o “menor preço” para aquisição do objeto pela administração.

1.3. Ressalta-se que os recursos destinados referem-se à contratação de serviço de tratamento e restauração de pisos de madeira, incluindo raspagem, polimento, rejuntamento, recomposição das partes inexistentes ou danificadas, bem como aplicação de verniz poliuretano, visando à recuperação, preservação e melhoria das condições estruturais e estéticas do ambiente nas instalações da Pagadoria do Pessoal da Marinha.

#### 2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER PRESTADO O SERVIÇO

O prazo para início da execução do serviço será de até 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Pagadoria de Pessoal da Marinha situada em Rua da Ponte S/N Ed. 23 do AMRJ, 4º Andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20091-000.

Necessidade constante no PCA:	( )	SIM
	( X )	NÃO

Caso não previsto no PCA, justificar o motivo	A presente contratação não consta no PCA 2026 em razão da necessidade ter sido identificada posteriormente à sua elaboração, em decorrência do desgaste acelerado do piso de madeira nas dependências da Pagadoria de Pessoal da Marinha. Tal situação evidenciou a necessidade do serviço para a preservação do revestimento e manutenção das condições adequadas de uso dos ambientes.
---	--

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto trata-se de:	Contratação de Serviço			
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UF	QTD ESTIMADA

01	21989	Serviço de tratamento e restauração de pisos de madeira, incluindo raspagem, polimento, rejuntamento, recomposição das partes inexistentes ou danificadas, bem como aplicação de verniz poliuretano.	SV	1
<b>Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade?</b>		( ) NÃO		
		( X ) SIM	<b>Justificativa:</b> Os critérios de sustentabilidade estão discriminados no Termo de Referência.	
<b>Justificativa dos quantitativos requisitados</b>		Os quantitativos foram definidos considerando a necessidade de manutenção e preservação dos pisos de madeira existentes nas dependências desta Organização Militar, em razão do desgaste decorrente do uso contínuo e da ação do tempo.		
<b>Condições da contratação a serem informadas ao fornecedor:</b>				
1) Local e horário de execução do serviço: Rua da Ponte, nº 23, próximo ao Ed. do AMRJ, Ilha das Cobras, Centro, RJ, CEP: 20091-000, de segunda-feira a sexta-feira e nos horários das 08h30 às 15h30, exceto feriados.				
2) Cronograma de execução do serviço(a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente): entrega em até 15 ( quinze ) dias.				
3) A empresa poderá procurar em caso de dúvidas: Telefone: 2104-6969; e E-mail: guilhermino.brayner@marinha.mil.br.				
<b>4. PESQUISA DE PREÇOS</b>				
Declaro que a pesquisa de preços foi elaborada em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021 do ME, mediante a utilização do seguinte parâmetro e metodologia:				
<b>Parâmetro</b>	( )	I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;		
	( )	II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;		
	( )	III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital,		

		contendo a data e a hora de acesso;
	(X)	IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
	( )	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
<b>Caso não priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II, deverá ser apresentada justificativa</b>		A justificativa encontra-se na Nota Técnica da Pesquisa de Preços nº 14/2026.
<b>Metodologia</b>	(X)	Média
	( )	Mediana
	( )	Menor dos valores obtidos
	( )	Outra Metodologia
<b>Caso utilizada outra metodologia, deverá ser apresentada justificativa</b>		Não se aplica.

#### 5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- ( ) BAIXA  
( ) MÉDIA  
(X) ALTA

#### 5. SETOR REQUISITANTE:

JOYCE ALVES BARROSO  
Terceiro-Sargento (CL)  
Secretária do Diretor

#### 6. AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

Considerando as atribuições sob responsabilidade da PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA e considerando a necessidade em contratar o serviço disposto no Documento de Formalização de Demanda, aprovo o contido neste documento e autorizo o início do processo de aquisição.

CRISTIANE JARDIM MORETTO  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesas Substituto